LEI Nº 4.912 DE 03 DE JULHO DE 2017.

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ARTE DA CASA DA CULTURA DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal de Arte da Casa da Cultura de Patrocínio-MG, passa a denominar-se **"Escola Municipal de Arte Irene Marra",** Irene Catharina Marra Siqueira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de julho de 2017.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal